



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



1. ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA nº 0001/2026

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.201

4. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor Estimado
			R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de instituição especializada no fornecimento de curso “**Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026 - Turma 01 - FORMATO HÍBRIDO (presencial e telepresencial)**”, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Resolução nº 125/2010, e a a IN 006/2022/UNEMAT que instituiu a Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, para atender a demanda de capacitação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de instituição especializada no fornecimento de curso “**Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026 - Turma 01 - FORMATO HÍBRIDO (presencial e telepresencial)**”, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Resolução nº 125/2010, e a a IN 006/2022/UNEMAT que instituiu a Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, para atender a demanda de capacitação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com a finalidade de treinamento de servidores que constituem no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E AÇÕES COLABORATIVAS, destinada a promover um ambiente de convivência harmônica, respeitosa e pacificadora entre os membros da Comunidade Acadêmica; e ser um espaço específico de prevenção à resolução administrativa de conflitos, divergências e outras questões relativas à Comunidade Acadêmica, por meio do estímulo ao diálogo, da prática da Mediação e da busca de soluções autocompositivas entre as partes.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



Referente a prestação dos serviços mencionados no objeto deste termo de referência, segue anexo as condições, quantidades e especificações estabelecidas.

9. JUSTIFICATIVA

9.1. Da justificativa da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento do curso "Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026 - Turma 01" fundamenta-se em:

A Instrução Normativa nº 006/2022-UNEMAT instituiu a Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, vinculada à Vice-reitoria, com a finalidade de promover um ambiente de convivência harmônica e ser um espaço de prevenção à resolução administrativa de conflitos por meio do estímulo ao diálogo. O Art. 4º desta norma estabelece que a Câmara deve ser composta por, no mínimo, 05 membros, enquanto o Art. 5º, §3º exige taxativamente que esses mediadores "deverão ter capacitação específica". A solicitação de 06 vagas visa não apenas o cumprimento do quórum mínimo, mas o estabelecimento de uma reserva técnica para garantir a continuidade ininterrupta das atividades em casos de impedimentos ou vacâncias.

A busca por soluções consensuais é uma diretriz nacional regida pela Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que considera a conciliação e a mediação instrumentos efetivos de pacificação social e redução da excessiva judicialização. A implementação desta política exige a adequada formação e treinamento de mediadores. O curso da EMAM/AMAM atende rigorosamente aos parâmetros curriculares do CNJ, oferecendo uma carga horária de 100 horas, incluindo 40 horas teóricas e 60 horas de estágio supervisionado obrigatório para a certificação e habilitação dos profissionais.

A demanda guarda estreito alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNEMAT, que define a "capacitação e qualificação de seu pessoal técnico administrativo" como meta prioritária. A formação de mediadores contribui para a eficiência da gestão universitária ao possibilitar a diminuição do estresse, da tensão e de processos administrativos disciplinares onerosos, promovendo o convívio ético e o enfrentamento de práticas abusivas como assédio e bullying.

A escolha pela capacitação da Escola da Magistratura Mato-grossense (EMAM) justifica-se por ser uma instituição de notória especialização, cujo conteúdo programático abrange Teoria da Comunicação, Moderna Teoria do Conflito, Negociação e Ética. A modalidade on-line síncrona permite a participação de servidores de diferentes campi sem custos de deslocamento, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c50b544a0540164e4d4f7ab69d69d4e81ae9031d10387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2EZ6>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



Este investimento constitui o alicerce técnico para que a UNEMAT pleiteie, futuramente, o credenciamento como instituição formadora junto ao TJMT, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010. Ao internalizar essa expertise, a universidade poderá atuar como polo descentralizado de formação de mediadores judiciais e extrajudiciais no estado de Mato Grosso, fortalecendo seu papel social e institucional.

Diante do exposto, a contratação é medida estratégica e indispensável para dotar a UNEMAT de uma estrutura profissional de mediação com segurança jurídica e excelência técnica, cumprindo as normas internas e a política nacional de tratamento de conflitos.

9.2. Da justificativa da escolha do fornecedor:

A escolha da Escola da Magistratura Mato-grossense (EMAM), instituição de ensino vinculada à Associação dos Magistrados de Mato Grosso (AMAM), para o fornecimento do curso de "Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026", fundamenta-se nos seguintes critérios de excelência e adequação:

A EMAM é uma instituição de notória especialização na formação de quadros para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Por ser a escola oficial da magistratura estadual, possui corpo docente altamente qualificado, composto por magistrados e instrutores certificados, garantindo que o treinamento esteja alinhado às práticas mais recentes do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT).

O curso oferecido pela EMAM atende rigorosamente à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diferente de cursos meramente teóricos, a estrutura da EMAM contempla a carga horária total de 100 horas, distribuída em 40 horas de fundamentação teórica e 60 horas de estágio supervisionado. Este estágio é requisito obrigatório e essencial para que os servidores da UNEMAT possam ser efetivamente certificados e habilitados para atuar perante o Poder Judiciário.

O conteúdo programático da EMAM abrange os eixos fundamentais exigidos pelo parâmetro curricular nacional: Teoria da Comunicação, Moderna Teoria do Conflito, Negociação e Ética. A modalidade on-line síncrona (via Microsoft Teams) permite a interação ao vivo e o controle de frequência integral, garantindo a qualidade do aprendizado sem os custos e riscos de deslocamento dos servidores dos diversos campi da UNEMAT.

A formação por meio da escola da própria magistratura é o caminho mais célere e seguro para que a UNEMAT pleiteie, futuramente, o seu credenciamento como instituição formadora junto ao TJMT. A certificação emitida pela EMAM possui ampla aceitação e credibilidade junto ao

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c500544a0540164e44f7fab69dac4e81ae9031d10387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2EZ6>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



sistema de justiça estadual, facilitando acordos de cooperação e a descentralização da cultura da paz no interior do estado.

O valor proposto pela instituição (R\$ 5.000,00 por inscrição) é condizente com os preços de mercado para capacitações de alta complexidade que incluem supervisão técnica e estágio. Trata-se de um valor padronizado praticado pela EMAM para órgãos públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, ao concentrar em um único prestador todas as etapas necessárias para a plena habilitação dos membros da Câmara de Mediação da UNEMAT.

Diante da expertise técnica comprovada, do alinhamento normativo com o CNJ e da importância estratégica para as relações institucionais com o Poder Judiciário local, a EMAM/AMAM apresenta-se como a fornecedora que melhor atende ao interesse público e às necessidades específicas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

9.3. Do enquadramento legal:

Mediante ao exposto, estaremos efetuando esta contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

É importante ressaltar a impossibilidade de enquadramento da despesa no inciso I do art. 74, pois conforme dispõe a ON nº 15 da AGU, este permissivo legal seria restrito para os casos de compras. Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S.1, p14) "A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc.I. Da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços".

Igualmente inviável a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", em razão dos serviços buscados não estarem contemplados no rol de serviços técnicos enumerados nos incisos da mesma Lei de Licitações.

9.4. Da justificativa de preço:

Com relação à justificativa de preço, informamos que por tratar-se de curso de qualificação e treinamento, porém pode-se verificar que o preço é aplicado para todas as instituições contratantes, portanto entende-se que o valor cobrado a UNEMAT é o mesmo cobrado de outras instituições.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação do curso de "Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026" visa atingir os seguintes resultados para a Universidade do Estado de Mato Grosso:

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c50b544a0540164e4d4f7fab6b69dac4e81ae903d1d10387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2E26>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



1. Qualificação Técnica e Certificação Profissional Espera-se a qualificação e aperfeiçoamento de 06 (seis) servidores, tornando-os aptos a exercer as funções de mediadores e conciliadores. O resultado imediato será a obtenção de certificados que atestem o cumprimento da carga horária de 100 horas (40h teóricas e 60h de estágio supervisionado), em total conformidade com os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Resolução nº 125/2010.

2. Operacionalização da Câmara de Mediação da UNEMAT A capacitação garantirá o preenchimento do quadro de pessoal necessário para a instalação e funcionamento da Câmara de Mediação e Ações Colaborativas, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 006/2022-UNEMAT. Com a formação de 06 membros, a universidade assegura o quórum mínimo de 05 mediadores e estabelece uma reserva técnica para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços.

3. Promoção da Cultura da Paz e Convivência Ética A longo prazo, espera-se que a atuação desses profissionais resulte na promoção de um ambiente de convivência harmônica e pacificadora na comunidade acadêmica. Os mediadores capacitados atuarão como facilitadores no diálogo para a resolução pacífica de conflitos e no enfrentamento de práticas abusivas, tais como assédio moral, sexual, bullying, racismo e xenofobia.

4. Eficiência Administrativa e Redução de Litígios Um resultado direto esperado é a redução da excessiva judicialização e da abertura de processos administrativos disciplinares (PADs) onerosos, por meio do estímulo à autocomposição. A prática da mediação permitirá que a UNEMAT resolva divergências internas com maior agilidade, autonomia e sem custos diretos para as partes envolvidas.

5. Consolidação de Expertise para Parcerias Futuras Estrategicamente, a formação deste grupo inicial servirá como base de conhecimento técnico para que a UNEMAT possa, no futuro, pleitear o seu credenciamento como instituição formadora de mediadores junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT). Isso permitirá à universidade descentralizar a política de pacificação social e atuar como polo de capacitação em métodos consensuais em todo o estado.

O investimento resultará em uma estrutura institucional profissionalizada, capaz de gerir conflitos com neutralidade e ética, elevando o padrão de governança e responsabilidade social da UNEMAT.

11. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



A CONTRATADA deverá ministrar o curso através de profissionais devidamente qualificados, no FORMATO MISTO, cujo tema é: “**Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026**”, conforme programação do evento em anexo.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo dos referidos serviços, mediante depósito bancário em nome da contratada.

Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar todas as condições que ensejaram a contratação, quais sejam; capacidade técnica e regularidade fiscal, bem com Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

Após o fornecimento dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Aos serviços prestados, quando devidamente solicitados, e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Atendido todos os requisitos deste Termo, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos para oferta do curso

13. PROPOSTA FINANCEIRA

No que diz respeito ao valor da contratação, apresenta o valor global de **R\$30.000,00**, de acordo com o estipulado na proposta apresentada pela instituição a ser contratada, **Associação Mato Grossense de Magistrados; CNPJ: 03.750.478/0001-27.**

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015510194c500544a0540164e4d4f1ab69d69d4e81ae9031d10387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2EZ6>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

Fornecer o serviço estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela garantia dos serviços prestados na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo;

Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Termo;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;

Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.

Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado;

Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as condições de habitação de seguridade social na licitação;

Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;

Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente aos serviços a serem contratados;

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c50b544a0540164e44f7fab69dac4e81ae9031d1d387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2EZ6>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



Ser responsável direta e exclusivamente pela prestação dos serviços, objeto deste TR, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;

Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.

Assessoramento ao servidor responsável pelo Departamento do Recursos Humanos após a entrega de cada etapa concluída e entregues dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através da UNEMAT, obriga-se a:

Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para prestar o serviço, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços;

Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Termo;

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

Fornecer informações necessárias para levantamento de dados e outros.

Com base no artigo 95, inciso I da lei 14.133/2021 dispensa-se a utilização de contrato, substituindo-a por Nota de Empenho.

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 9-9989-7702, ou por intermédio do correio eletrônico licitacao@unemat.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Cáceres/MT, 10 de abril de 2026.

Leonardo Melo de Oliveira
Corregedor Setorial III
Portaria 180/2023/UNEMAT

Alexandre Gonçalves Porto
Vice-Reitor
Universidade do Estado de Mato Grosso Reyes Maldonado - Unemat

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c50b544a0540164e4d4f7ab69d69d4e81ae9031d1d387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2EZ6>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



TERMO DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO.

Analisamos e Autorizamos a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento do curso “Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026 - Turma 01 - Formato Misto (presencial e telepresencial)”. A referida capacitação está em estrita conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme a Resolução nº 125/2010, e atende aos requisitos da Instrução Normativa nº 006/2022-UNEMAT, que instituiu a Câmara de Mediação e Ações Colaborativas da UNEMAT. Esta aquisição visa suprir a demanda de qualificação técnica obrigatória para os membros da referida Câmara, conforme detalhado neste Termo de Referência nº 001/2026, tendo sido constatada a regularidade legal e o interesse público da proposta.

Autorizamos os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, ao processo administrativo inerente e à legislação vigente.

Cáceres/MT, 10 de abril de 2026.

Tony Hirota Tanaka
Ordenador de despesas

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



UNEMATDTC20262373A
HASH: 015519194c50b544a0540164e4d7f1ab69d9ac4e81ae9031d1d387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2E26>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITORIA



ANEXO I - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Itens	Cód.Siag TCE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01		Curso "Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais 2026 - Formato Híbrido"	Und	06	5.000,00	30.000,00

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por LEONARDO MELO DE OLIVEIRA - CORREGEDOR SETOR III / REITORIA-USC - 10/04/2026 às 22:21:22, TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas / PGFF - 13/04/2026 às 10:18:10 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36018908-9581 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36018908-9581>



UNEMAT-DIC-202622373A
HASH: 015519194c50b544a6540164e4d4f1fab69dac4e81ae9031d1d387395e23853dd. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/H9S4-2SV3-B95Q-2E26>. Juntado em 18/06/2026 11:44:10 por ELIANDRA OLIVEIRA.